

# CORREIO PAULISTANO

Propriedade de Joaquim Roberto de Azevedo Marques

Administrador José Maria de Azevedo Marques

ANNO XXVIII

Subscreve-se no escriptorio	rua da Imperatriz N.º 27
PARA A CAPITAL	PARA FORA
N.º do dia—100 rs.	Anno . . . . .
Semestre . . . . .	148000 Anno . . . . .
	78000 Semestre . . . . .
	185000 N.º atrasado—300 rs.
	98000
	Pagamentos adiantados

N.º 7853

## CORREIO PAULISTANO

S. Paulo, 7 de Junho.

## O dr. Perdigão Malheiros

Nos partidos constitucionais, é no conservador que encontramos representados os mais notáveis estadistas, juristas, consultos e litteratos que ayultam em nossa historia.

Mas, essa gloria, justamente reivindicada pelos nossos corregionarios, custa-nos uma dor, frequentemente repetida: a de ver que tambem é nas nossas fileiras que a morte maiores claros abre arrebatando ao paiz leaes e fieis servidores.

Ainda ha pouco, cobria-se a noção de luto, quando deixava de existir o immortal estadista Rio Branco; logo depois, sofriam uma grande perda a jurisprudencia e litteratura patrias, quando falecia o senador Cândido Mendes; hoje, registramos com novo pezar a morte do nosso distinto amigo o dr. Agostinho Marques Perdigão Malheiros.

O dr. Perdigão Malheiros era um puro tipo da lealdade politica, das pacientes investigações do jurisconsulto, da boa fé do advogado e da sincera affeição do amigo.

Sob qualquer aspecto que se considere esse carácter de fina e rija tempera, vemos sempre ostentar-se como um exemplo digno de ser imitado por todo homem publico e por todo cidadão.

A sua vida foi uma serie ininterrupta de severa prática da virtude, de trabalho constante e dedicação ao paiz.

Nascido em 5 de Junho de 1824, saiu do collegio de Pedro II em 1842, recebeu, em 1848, o grão de bacharel em direito na Faculdade de S. Paulo e o de doutor pela mesma Faculdade no anno seguinte.

Dous annos depois, casou-se com a exma. sra d. Luiza de Queiroz Coutinho Mattoso Camara, irmã de Eusebio de Queiroz, o grande estadista, o magnanimo coração.

A convivencia com este homem de bem, com esta intelligencia poderosa e

clara, muito deve ter contribuido para fortificá-lo no caminho da honra, da virtude e do trabalho, de que jamais assustou-se.

Nos diversos empregos publicos que exerceu, tais como o de bibliothecario da Faculdade de Direito de S. Paulo, ajudante do procurador dos feitos da fazenda nacional, procurador dos mesmos feitos, advogado do Conselho d'Estado, e, como advogado da casa imperial e do Banco do Brazil, foi o dr. Perdigão Malheiros o homem que descrevemos e assim por todos considerado e respeitado.

Representante na camara dos deputados da província de Minas desde 1871 ate 1877, foi sempre ouvido com a atenção imposta pela sua vasta erudição jurídica, proverbial sinceridade e variados conhecimentos acerca dos negócios publicos:

Não tinha a verdadeira eloquencia parlamentar: mas os seus discursos e pareceres desafavam pela sua logica de ferro as mais severas criticas.

Nos auditórios da corte, a opinião do advogado dr. Perdigão Malheiros era tida na mais elevada estima: cumpridor inflexível dos espinhosos deveres da sua profissão, quando patrocinava uma causa, era porque estava profundamente convencido de assumir a defesa do direito e da justiça.

O cultivado talento do illustre finado deixa indelevel vestigio, em notáveis discursos parlamentares, muitos trabalhos forenses e algumas obras que publicou.

O seu — Commentario á lei de 2 de Setembro de 1848 — que trata da sucessão dos filhos naturaes, foi sempre consultado com grande proveito nas numerosas questões suscitadas na applicação da referida lei.

Publicou tambem o — Manual do procurador dos feitos da fazenda nacional — e — Índice alphabetic da reforma hypothecaria —, etc. Quem conhece a enorme confusão que reina na nossa legislacão fiscal e as dificuldades da interpretação do nosso direito hypothecario, comprehende logo os serviços prestados por esses trabalhos, ao advogado, aos professores, empregados da fazenda, administradores e todos que precisam co-

nhecere essas disposições do direito brasileiro.

Foi, porém, na sua obra sobre a — Escravidão no Brazil — que elle vasou as mais puras expansões de sua grande alma de philosopho christião.

Nas actuaes circumstâncias do paiz, é duplamente sensivel a perda do nosso distinto amigo: os estudos aprofundados que tinha feito do nosso cumplicado problema social e economico da escravidão, o seu bom senso de jurisconsulto e acrisolado patriotismo, constituiam-no em posição de cooperar valiosamente na maior empreza que se oferece ao estudo e meditação dos nossos homens politicos.

O paiz, lastimando a grande perda que acaba de sofrer, registra o nome respeitado do dr. Perdigão Malheiros como o de um de nossos homens publicos que deixa incontestada reputação de honestez, ilustração e lealdade politicas.

passar desapercebido; e nem v. exc. deve consentir que, durante o periodo de sua administração, se dê um tal escândalo.

Parce nos impossivel e ainda duvidamos, que v. exc. seja subordinado á esta aquela parcialidade politica, esquecendo de altas misas o que lhe foi confiado quando tomou a si o melindroso encargo de dirigir os destinos de nossa província.

E' necessário que v. exc. não represente o papel de *poupard* deixando-se iludir com ridiculos abais assignados, ou informações de autoridades imprecias — ditadas pelo proprio juiz accusado.

E' indispensavel a nomeação de um delegado especial, que tratando de promover um rigoroso inquerito, não consinta servir de escravo a celebre cadeia Nicolau Schmitz, cunhado do sr. dr. Luiz Augusto, que estreverá os depoimentos das testemunhas segundo suas conveniências.

Eu Tatuhy audiu da casa em casa um — Nós abais assignados — em favor do sr. Luiz Augusto, cujas assignaturas, pedidos pelo amor de Deus, são em numero bem limitado!

E' bem triste quando um juiz vê-se em condição de tales, que necessita recorrer á um desses *papeis sujos*, como meio justificativo do seu *caráter* ! ! !

Quando o magistrado se torna venal e prevaricador — deve lançar mão de tudo; mas, quando a consciência não o accusa de ter praticado um crime, porque encomoda-o com *injustas accusations* ? !

Esse papel, que, provavelmente tem de ser apresentado á v. exc. é a melhor acusação, que um juiz pode fazer de si proprio.

Já qua tomei a peito esta questão, virrei oppôr o mais solene desmentido aos pretensos defensores do sr. dr. Luiz, demonstrando alguns abusos cometidos por s. s. Se não o faço desde já, é porque n'esse desejado aggravar ainda mais a posição desse juiz leviano, que julga viver — n'um mundo de cégos ! ! !

A sociedade tatuhyense ainda sente-se indignada do procedimento deste juiz, por occasião de um processo gravíssimo, em que o sr. dr. Luiz — na qualidade de juiz municipal — fez o que pôde ! ! !

Um homem livre açoitado à bacalhau ! ! !

Por enquanto ba-ta-me uma reticência; não desejo explicar o facto; mas, uma vez convicto de que, neste desventurado paiz, só são punidos os miseraveis e protegidos os miseraveis grandes — expôrrei tudo claramente, para que o publico tenha pleno conhecimento de tudo quanto se pratica em nome da lei e da justiça.

Apontamos a v. exc. as seguintes testemunhas já mencionadas na petição apresentada pelos cidadãos Italianos á v. exc.: Os srs. Manel Guedes Pinto de Mello, José Maria Pinto, Manel Moreira da Silva, Bento da Silva Telles, Bento Antunes, Joaquim Antônio de Pontes, Augusto Groisman, Gaetrudis Maria do Carmo, Isabel Antonia Molitor.

E mais ainda: Francisco Xavier de Almeida, Manel Dias da Silva e os dois soldados que efectuaram a prisão por ordem do juiz.

a uma escada de mão e elle escarranhado no muro. Assim, trocando flechas e edificando castelos no ar, passavam os dois amantes uma hora, fenda a qual se separavam, por que era preciso dormir para que as más línguas não falassem ao velo com somno durante o dia. Nas povoações pequenas reparava-se em tudo, e de tudo se tiram maliciosas consequências. Quando, porém, chegada a estação crua de nevada, e que era muito comum, por que São Martinho de Valdeiglesias ficou dentro de Guadarrama, Cuscu saltava o muro, mettiam-se na abegoaria, onde estavam abrigados e sucedia o mesmo que quando estavam ao ar livre, isto é, aspiravam, olhavam um para o outro, diziam por vezes que se estimavam muito, e separam-se, sem terem passado disto. Elle queria-a para mulher, ella queria-o para marido, e era o justo decoroso não manchar a sua família por vir, dando lugar que de futuro se contasse no topo que o primeiro filho nascera dois meses depois da boda, ou coisa parecida.

— Pois fique vocemeç com Deus.

— Adeus, rapaz.

— Adeus Colasa.

— Adeus Cuscu.

— Até à noite, disse com sentimento Cuscu.

— Até à noite, disse Thomazia suspirando.

Cuscu retrou-se pensativo. Fizeram um grande sacrifício pela sua robusta Colasa! Comprometer-se a entregar o seu capitalzinho, a quasi totalidade dos seus salários, a um homem que não lhe inspirava confiança alguma,

O tio Quiritos tinha fama de muito avarego e usurário, e murmurava-se no povo que enganava a alcade, que era homem de bem, nas questões de emolumentos.

Soubre-se breve no povo que Cuscu e a Colasa estavam noivos, e que os artenjos eram formosos, com licença do paiz, e que Cuscu entregará a tio Quiritos as suas economias, para dentro de tres annos se effectuar o casamento.

Consideraram os marido e mulher e tal houve que disse que elles tinham comido o pão da boda com tres annos de antecipação, o que era uma calamisa, por que a elle, namorado honrado, e a ella rapariga honesta, nem tal cousa lhes braria sequer.

Vordade é que não se contentavam com um bocado de palesa, em presença do tio Quiritos e da tia Pingareira, especie de governante que se metia em casa quando o tio Quiritos visitava, e que disse era conhecida delle antes de lhe falecer a mulher. Não estavam à vontade, não podiam dizer quanto queriam, e mais tarde, quando cantava gallo à meia noite, Cuscu, para que não o soubessem os moços de lavoura da casa de seu amo, saltava pela janelha do seu quarto, e lá se a casa do tio Quiritos, e punha-se a dar a língua com a namorada pelo muro da abegoaria, ella subindo

qualquer delas, apesar de valente, não teria sido capaz de se pôr frente a frente com Cuscu, a desse com elle, mas juntou animaram-se, e sem dizer uma palavra, alçaram os cajados e avançaram para Cuscu, que investiu em silencio, aparcando as panelas na mente, como se a tia fizesse um escondido.

Cuscu levou-os porém adiante de si, e se não tivesse alguma fôrça por que elles tiveram o cuidado de

E' necessário que v. exc. mande inquirir estas testemunhas, que são presencias do facto.

O publico espera, ansioso, uma solução qualquer.

De minha parte espero a para prosseguir na questão e discutir assumtos bastante graves.

Espero, pois, que v. exc. procederá com a energia que o caso requer.

31 de Maio de 1881.

M. AGUSTO GALVÃO.

## Santa Rita do Passa-Quatre

## AO PUBLICO

No Correio Paulistano de 20 de Abril, li um pequeno artigo dirigido ao — Sr. subdelegado desta villa — e por si outrem que estava em exercicio, conservava-me em completo silencio, julgando não ser vítima das tremens accusations do povo; mas, saído o contrario, ninguém importou de saber, qual a autoridade que estava em exercicio e bramiram todos com o escriptor, é este o culpado.... E paguem os inocentes pelos peccados.

Por isso pena pella intrans, fazer sciente ao publico, que felizmente quem estava em exercicio na noite de Sexta-feira Santa, era o muito digno 1º suplente do subdelegado, o sr. Eustachio Antonio de Lima. Julgo ser bastante para livrar-me das injustas accusations. Não posso deixar de fazer ver se habil escriptor sobre o trecho do seu artigo, é este o culpado.... E paguem os inocentes pelos peccados.

Por isso pena pella intrans, fazer sciente ao publico, que felizmente quem estava em exercicio na noite de Sexta-feira Santa, era o muito digno 1º suplente do subdelegado, o sr. Eustachio Antonio de Lima. Julgo ser bastante para livrar-me das injustas accusations. Não posso deixar de fazer ver se habil escriptor sobre o trecho do seu artigo, é este o culpado.... E paguem os inocentes pelos peccados.

Já que tomei a peito esta questão, virrei oppôr o mais solene desmentido aos pretensos defensores do sr. dr. Luiz, demonstrando alguns abusos cometidos por s. s. Se não o faço desde já, é porque n'esse desejado aggravar ainda mais a posição desse juiz leviano, que julga viver — n'um mundo de cégos ! ! !

A sociedade tatuhyense ainda sente-se indignada do procedimento deste juiz, por occasião de um processo gravíssimo, em que o sr. dr. Luiz — na qualidade de juiz municipal — fez o que pôde ! ! !

Um homem livre açoitado à bacalhau ! ! !

Por enquanto ba-ta-me uma reticência; não desejo explicar o facto; mas, uma vez convicto de que, neste desventurado paiz, só são punidos os miseraveis e protegidos os miseraveis grandes — expôrrei tudo claramente, para que o publico tenha pleno conhecimento de tudo quanto se pratica em nome da lei e da justiça.

Apontamos a v. exc. as seguintes testemunhas já mencionadas na petição apresentada pelos cidadãos Italianos á v. exc.: Os srs. Manel Guedes Pinto de Mello, José Maria Pinto, Manel Moreira da Silva, Bento da Silva Telles, Bento Antunes, Joaquim Antônio de Pontes, Augusto Groisman, Gaetrudis Maria do Carmo, Isabel Antonia Molitor.

E mais ainda: Francisco Xavier de Almeida, Manel Dias da Silva e os dois soldados que efectuaram a prisão por ordem do juiz.

Porém, o tio Quiritos, que assim se chamava o filho do abegoaria, onde estavam abrigados e sucedia o mesmo que quando estavam ao ar livre, isto é, aspiravam, olhavam um para o outro, diziam por vezes que se estimavam muito, e separam-se, sem terem passado disto. Elle queria-a para mulher, ella queria-o para marido, e era o justo decoroso não manchar a sua família por vir, dando lugar que de futuro se contasse no topo que o primeiro filho nascera dois meses depois da boda, ou coisa parecida.

— Isto não faço eu ainda que morra, disse a Colasa. Temos até agora procedido horridamente, e havemos de continuar a querer-nos sempre do mesmo modo, ainda que não casemos um com o outro. E quando meu paiz veja que não quero casar com o Balo, casar-me-há comigo; não tem medo que me obrigue; que ninguém é capaz de me levar para onde eu não quero ir. Convence-me, Elias da minha alma, que sou tua de coração, e que não seré de outro ainda que me matem. Mas não me digas coisas que me offendem, por que então julgar-te que não me estima deveras, e não matar-te.

— Não chores, mulher, que eu não quero fazer-ofensa. O que eu estou é desesperado.

— E que nunca me dissesse essas coisas, e fez-me impressão ouvir-te. Eu quero que others meim como para coisas bestas, e se tu dissesse que sim, tu mesmo julgaras que eu tinha partido para a vergonha, e depois não te fariam em mim quando eu fosse tua mulher, e se tu não te quisesses tanto, não viria falar contigo...

Nas montanhas há uns restos de povo e honra. Fóra das montanhas e de algumas vilas que conservam as suas tradições, poucas vilas se offendem tanto com proposta semelhante á de Cuscu.

— E vai-te, e não torne a entrar aqui na abegoaria, que fá-me do em ti, Elias, e de que para dizer-lhe falei com os teus amigos, e avançaram para Cuscu, que investiu em silencio, aparcando as panelas na mente, como se a tia fizesse um escondido.

Nas montanhas há uns restos de povo e honra. Fóra das montanhas e de algumas vilas que conservam as suas tradições, poucas vilas se offendem tanto com proposta semelhante á de Cuscu.

— E vai-te, e não torne a entrar aqui na abegoaria, que fá-me do em ti, Elias, e de que para dizer-lhe falei com os teus amigos, e avançaram para Cuscu, que investiu em silencio, aparcando as panelas na mente, como se a tia fizesse um escondido.

(Continua.)

## Aos srs. eletores do 5º distrito

Depois de ter lido circulares tão pomposas dos diversos candidatos, que desejam conquistar e honra de um assento na deputação temporária, fico de algum modo agradado e sem expressões para apresentar-me aos srs. eletores do 5º distrito.

Sem antecedentes, que possam firmar o que sou, porque apenas fui ocupado, depois de formado, em modestos empregos da magistratura, não tendo exercido outro cargo de eleição popular, a não ser o de eleitor, apresento-me simplesmente, como paulista e conservador, pedindo o valioso apoio de meus correligionários do 5º distrito.

Si não tivessemos eleição directa, que collocou o eleitorado na independência de votar em quem quisesse, por certo eu desanimaria e deixaria de ser candidato.

Tenho bastante força de vontade e independência necessária para ocupar um assento na camara temporária e bem servir a província, que me vê nascer.

Não tenho ascendentes que me deixes sem a glória de seus nomes, para servir-lhe o apoio. Sou filho do povo e só do povo desejo adesões.

Não tenho programma, e os srs. eletores dirão, depois de ser eu eleito, qual o programma que devo seguir. Espero que, apesar desta modesta apresentação, terá o apoio de meus correligionários e de todas as pessoas que, por sympathy, quiserem honrar-me com seus votos.

S. Paulo, 21 de Maio de 1881.

4.4 ANTONIO BENTO DE SOUZA E CASTRO

todos chefes da família. Era muito estimada nessa província, onde residia e no tempo em que tinha sua fazenda. Extremamente caritativa, onde quer que visse o sofrimento aparecia para trazê-lhe conforto.

Ainda em vida libertou sete escravos e mais três ficaram libertos por testamento. Na ocasião do enterro foram distribuídas somente pelos pobres tendo a finada deixado outras para os padres da capela da Apparecida, em S. Paulo.

A finada era avó do nosso distinto amigo e colaborador o dr. Ezquiel Freire à quem damos os nossos sinceros pezamos

## FACULDADE DE DIREITO DE S. PAULO

Por decreto de 4 do corrente foi nomeado conselheiro Leônio de Carvalho, que deve assumir a regencia da cadeira vacante pela jubilação do sr. conselheiro Martim Francisco.

Consta das folhas estrangeiras, que no consistório do dia 13 de Maio, em Roma, Sua Santidade Leão XIII nomeou dois bispos para este império, sendo escolhido para a Sé de Olinda o revm. monsenhor José Pereira da Silva Barros, ex-vigário de Taubaté.

Compendio da Grammatica Latina, pelo ilustrado professor padre Manoel Alvarés, da Companhia de Jesus. A ilustração do autor e os bons resultados que tem obtido com a sua gramática, no ensino da língua latina, recomendam esta publicação para o uso dos estudantes deste idioma.

— A Mulher, 4º numero deste periódico ilustrado que se publica em Nova-York redigido pelas exímas sras. dd. Josephine de Oliveira e Maria Estrela.

## O CONSELHEIRO PAULA BAPTISTA

Faleceu no Recife este distinguidíssimo ex-lente da faculdade de direito daquella cidade. O Diário de Pernambuco, noticia este falecimento nos seguintes termos :

\* Vítima de padecimentos crônicos intermitentes, que desde alguns anos o traziam mal ou mau enfermo, faleceu ontem à noite, no Caxangá, onde se achava em tratamento, o venerável conselheiro Francisco de Paula Baptista, lente catártico, há pouco jubilado, da faculdade de direito do Recife, da qual sempre foi um dos mais bellos ornatamentos.

\* Era o conselheiro Baptista homem maior de 70 anos, de um carácter nobre, de uma grande e brillante inteligência e de aprofundado estudo sobre a ciência do direito, cuja respectiva fazia investidura preleções, sempre ouvidas com respeito recolhimento por colegas e discípulos. Escreveu mesmo alguns livros sobre direito, sobressaindo entre todos os seus trabalhos científicos o seu compêndio de Prática civil, tudo geralmente em grande apreço.

\* O conselheiro Baptista, além do cargo de lente da faculdade de direito, ocupou vários outros, como: director interino da instrução pública da província e director interino da faculdade, sem contar os de eleição popular.

\* Com efeito, em 9 legislaturas, isto é, nas 1.ª, 5.ª, 7.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª, 12.ª, 15.ª legislaturas coube-lhe a honra de representar sua terra na respectiva assembleia legislativa provincial, e em duas legislaturas, na 8.ª e 9.ª, entre 1850 e 1855, coube-lhe também a hora de representar a sua camara dos srs. deputados.

\* Num outro parlamento, o conselheiro Paula Baptista deixou luminosos traços de sua passagem, sendo em ambos geralmente apreciado, como distinto orador, que era, pelo vigor da sua lógica, pela retidão de seu raciocínio, pela beleza de sua retórica, emfin por sua eloquência comovedora e insinuante.

\* Um preceito de Rossini que se pode recomendar aos jovens compositores é: « Se non si lavora sulle corde di mezzo, si può spingere la prima donna fino alla luna e il basso profondo nel pozzo » se far vedere così la luna nel pozzo.

— S. Paulo, 4 de Junho de 1881.

Por decreto desta data foi dissolvida a câmara dos deputados.

Bahia, 4 de Junho de 1881.

Incendiou-se hontem de frente do Ceará o vapor inglês Glengoran, que vinha de Nova-York para a Bahia e com carga importante de naphta, fazendas e imobilias.

S. Paulo, 4 de Junho de 1881.

— S. Paulo, 4 de Junho de 1881.

« E' um homem de ciencia, método, comparação, vigor, e rigor, eminentemente em todo gênero, e pelo peso dos factos, pelo suco, generoso das doutrinas; e ostentando um completo sistema de nervos e molas. »

Scherer, por seu lado, dizia dele :

« Littre escreveu páginas excellentes, sem jamais procurar escrever uma página ente se que as finezas da linguagem académica, e que as elegâncias afectadas e pomposas, são, agradam. Sua critica tem o do ligeiro, penetra mais do que oscila, de um para outro tópico, aprofunda e intimidade das coisas. »

Requerimento de Guillermo Rudge, fundado a causa da polícia da Argentina, e das relações diplomáticas do Brasil.

Na corte foi recebido o seguinte telegramma :

« O Conselho de Estado, para entenderem que o presidente do Chile é prejuizoso ao presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

do Brasil, o decreto de 1879, que o presidente

viver que o juiz Dr. José Mariano da Silva Rainho me foi feita a pergunta do theo seguinte:

Ilmo. sr. juiz de paz do distrito do Norte da S. Paulo o bacharel Ernesto Mariano da Silva Rainho que, no verbo por este juizo uma penhora ex-contraria por aluguel de casa contra Achiles Aeschliman, precisa fazer cínta este para vir no prazo da lei com embarque que é de 15 dias e economo o aluguel para onde deve dirigir-se alegatória quer justificar o seguinte: Que o suplicado Achiles Aeschliman auente-se de necessidade para pagar dívidas e não sabido e ignorando onde se lhe actuamente.

P. Diga que o pregado aluguel baste com as testemunhas a margem, em dia, hora e lugar que v. s. designar, se faga a citação para o fim exposto por meio de editais E. R. Mercê Ernesto Mariano da Silva Rainho o alugado. Vidente Pereira, os Silva testemunhas Hypolito Capello e Narciso Corrêa.

Como requerer para o dia 1º de Junho as 10 horas da manhã S. Paulo, 30 de Maio de 1881. C. J. José Pereira. Estava uma estampilha de duzentos réis intubilada. E tendo provado a ausência em lugar inserto de Achiles Aeschliman, pediu o mesmo Dr. Rainho que a diligação fosse feita noutro para citando vir a assistir a a diligencia conciliatória para como oppôr embargo à penhora executiva e efectuada. Preferia a seguinte sentença: que os dívidos julgadas provada a ausência de Achiles Aeschliman em lugar incerto e não sabido, em vista da prova testemunhal, e mando que se execute imediata com o prazo de trinta dias nos termos requeridos. Pagas as custas pelo justificante ex cassa S. Paulo, 2 de Junho de 1881.

Claudio José Pereira.

E por bem della mandou que se circule o referido Achiles Aeschliman para os fins atra mencionados expedindo-se carta de editos que será publicado pela imprensa e fixada nos lugares do costume, devendo o mesmo citando comparecer na primeira audiência depois de findos os trinta dias, sob as penas da lei. S. Paulo, 3 de Junho de 1881. Eu Francisco Corrêa de Moraes. Escrivão o escrevi.

Cláudio José Pereira.

Caia de editos pela qual v. s. manha citar a Achiles Aeschliman para v. s. ver e assinar.

3-3

Thesouraria da fazenda da província de S. Paulo, em 1º de Junho de 1881. De ordem do Ilmo. sr. inspetor da finançaria, fazendo público para conhecimento de todos, que o prazo marcado pelo circular d'ó thesouraria nacional, n. 37 de 5 de Julho do passado, para pagamento dos descontos das notas do valor de 100.000, da 4ª estampa, finda-se no dia 30 deste mês, passando dessa data em diante a serem trazidas novas descontos progressivos de 10%. O encarregado do expediente, Jacintho Leopoldino da Silva. 3-3

#### DISTRICTO DO SUL E BRAZ

O engenho Flaviano Brasiliense, fiscal da camara municipal do distrito do sul e Braz, de ordem da mesma camara, intima a todos os proprietários das ruas, da Glória, Estudantes e Liberdade e outras, que das mesmas condições se acharem a capinarem a frente de suas propriedades sob pena das artigos, que abaixo transcreve: no prazo improrrogável de 15 dias, a contar desse dia:

Art. 13. Os moradores da cidade e outras povoações do município são obrigados a trazerem sempre limpas e capinadas as testadas de suas casas, chacaras, terrenos etc. dentro da rua. O infrator incorrerá na multa de 50.

Art. 16. As cercas e arvores de espinhos, que estiverem na beira das estradas e terrenos ou galhos dentro dos terrenos, assim, de não embarrar o transito público. Os infractores sofrerão a multa de 20.000.

Art. 17. Os proprietários dos predios que forem da fábrica da capital, não podem adiar a fatura de suas propriedades a administrar gravadas depois de colhidas as respectivas guias, dentro de 15 dias. E para que desse o cumprimento a todos, leva o presente, que será publicado pela imprensa, ficando estipulado o prazo de 15 dias para cumprimento da lei.

S. Paulo, 6 de Junho de 1881. O fiscal do sul e Braz, Olegário Brasil.

15-3

28-3

30-3

32-3

34-3

36-3

38-3

40-3

42-3

44-3

46-3

48-3

50-3

52-3

54-3

56-3

58-3

60-3

62-3

64-3

66-3

68-3

70-3

72-3

74-3

76-3

78-3

80-3

82-3

84-3

86-3

88-3

90-3

92-3

94-3

96-3

98-3

100-3

102-3

104-3

106-3

108-3

110-3

112-3

114-3

116-3

118-3

120-3

122-3

124-3

126-3

128-3

130-3

132-3

134-3

136-3

138-3

140-3

142-3

144-3

146-3

148-3

150-3

152-3

154-3

156-3

158-3

160-3

162-3

164-3

166-3

168-3

170-3

172-3

174-3

176-3

178-3

180-3

182-3

184-3

186-3

188-3

190-3

192-3

194-3

196-3

198-3

200-3

202-3

204-3

206-3

208-3

210-3

212-3

214-3

216-3

218-3

220-3

222-3

224-3

226-3

228-3

230-3

232-3

234-3

236-3

238-3

240-3

242-3

244-3

246-3

248-3

250-3

252-3

254-3

256-3

258-3

260-3

262-3

264-3

266-3

268-3

270-3

272-3

274-3

276-3

278-3

280-3

282-3

284-3

286-3

288-3

290-3

292-3

294-3

296-3

298-3

300-3

302-3

304-3

306-3

308-3

310-3

312-3

314-3

316-3

318-3

320-3

322-3

324-3

</div

# LOTERIA

**2792**

**20:000000**

**BILHETE INTEIRO**

da loteria 94 extraida no Rio de Janeiro a 31 de Maio proximo passado

Vendeu-se este bilhete inteiro na casa sita ao largo da Chafariz em frente a igreja da Misericordia.

Casa de roupas feitas e alfaiataria—Nesta casa encontrarão sempre seus fregueses grande porção de bilhetes das loterias da corte e província e bilhetes da grande loteria da corte de 1,000,000\$000.

Remetem-se encomendas pelo correio para o interior com brevidade.

S. Paulo 2 de Junho de 1881.

Bernardo Monteiro de Abreu. 4-4

## Parasitas

### Empregado

Uma pessoa oferece-se para ser empregado em casa de negócios, sabendo escravatura em francês, alemão, e diversas qualidades. Para ver e tratar princípio de português, para mais informações em casa de H. L. Levy. 3

## THEATRO GYMNASIO

Companhia Dramática  
Do teatro LUCINDA, DA CORTE  
Dirigida pelo artista

## FURTADO COELHO

Devido chegar a esta capital, no dia 6 de Junho proximo, a companhia dramática do THEATRO LUCINDA, DA CORTE, terá lugar

## QUARTA-FEIRA 8 DE JUNHO

a primeira recita de assinatura, com a única representação do muito aplaudido drama em 6 quadros :

# DALILA

O papel do cavaleiro Carniol é desempenhado pelo artista FURTADO COELHO; e o de príncipe Leonor Falconiere, pela actriz LUCINDA FURTADO COELHO.

Entram mais em cena os sr. XISTO BAHIA, FERREIRA, ARAUJO, MES-

QUITA, CARLOS, e as sras. dd. CLAIRVILLE, ADELAIDE PEREIRA e IGNEZ GOMES.

A mise-en-scene e decorações de cena são as do próprio teatro LUCINDA, da Corte.

Os bilhetes vendem-se, desde já, à rua Direita, n.º 6.

## AVISO

Sendo muito variado o repertório, as doze recitas de assinatura serão dadas com doze peças diferentes, repetindo-se apenas, em recitas extraordinárias, as peças ainda aqui não representadas, e que não puderessem, em uma só representação, ser vistas por todas as pessoas que desejarem apreciá-las.

A demora da companhia em S. Paulo é apenas de um mês.

Quinta-feira, 9 de Junho

2.ª Recita de assinatura

# THEREZA RAQUIN

Magnífico drama, em 4 actos, de EMILIO ZOLA.  
Tradução de distinto poeta e jornalista CARLOS FERREIRA.  
Os principais papéis pelos artistas FURTADO COELHO e LUCINDA FURTADO COELHO.

## PREÇOS

Camarotes de 1.º e 2.º ordem	12000
Ditos de 3.º ordem	6000
Cadeiras de 1.ª classe	25000
Ditas de 2.ª classe	25000
Entrada geral	10000

Os senhores convidados a entrarem com a importância de suas assignaturas só serão admitidos dia 7 de junho, dia de Jesus.



## Companhia Nacional de Navegação a Vapor

### O paquete a vapor Rio-Grande

Comandante o capitão de fragata J. M. Mello e Alvim.  
Sairá no dia 12 do corrente ao meio dia para :

PARAHÁGUÁ, ANTONINA, SANTA CATARINA, RIO-GRANDE, PELOTAS, PORTO-ALEGRE E MONTEVIDEO.

Recebe carga e passageiros.

NOTA.—Roga-se aos srs. carregadores presentes até o dia 7 do corrente, que quantidade de carga tem de embarcar.

Recebe-se os conhecimentos até a véspera da saída do paquete.

### O paquete a vapor RIO DE JANEIRO

Comandante o 1.º tenente E. do Prado Seixas.

Esparso dos portos do Sul, sairá no dia 18 do corrente, ao meio dia, para o

### RIO DE JANEIRO

Recebe carga e passageiros.

### O paquete a vapor Rio Grande

Comandante o capitão de Fragata J. M. Mello e Alvim.

Esparso dos portos do Sul, sairá no dia 18 do corrente ao meio-dia para o

### Rio de Janeiro

Recebe cargas e passageiros.

### O paquete a vapor Rio de Janeiro

Comandante o 1.º tenente E. do Prado Seixas.

Sairá no dia 28 do corrente, às 2 horas da tarde para

### CANANÉIA, IOUAPE,

PARAHÁGUÁ, ANTONINA, S. FRANCISCO, ITAJAHY,

### SANTA CATARINA, RIO-GRANDE, PELOTAS, PORTO-ALEGRE E MONTEVIDEO.

Recebe carga e passageiros.

NOTA.—Roga-se aos srs. carregadores presentes até o dia 24 do corrente, que quantidade de carga tem de embarcar.

JOÃO A. PEREIRA DOS SANTOS RUA Vinte e Oito de Setembro n.º 25 (ANTIGA RUA SEPTENTRIONAL) Santos

NOTA.—Roga-se aos srs. carregadores presentes até o dia 24 do corrente, que quantidade de carga tem de embarcar.

### Colégio Moretz Sohn

Mudou-se para a rua da Constituição n.º 6, chácara da exma. sra. d. Maria Raphaela de Paula Souza, 10-1. As aulas reabrir-se-hão a 1.º de Julho.

## Loteria

0354 20:000 \$

0409 inteiro 1:000 \$

5208 500 \$

Os prémios acima, das loterias desta província, e da 94.ª da Corte, extraídas em 31.º do mês próximo passado, foram vendidos no feliz

Continua-se a vender bilhetes de todas as loterias.

A de Netheroy corre sábado, 4.º do corrente, ainda há em resto à venda.

27—Rua do Commercio—27

Chalet dos Bilhetes

José Augusto Soares

## GRANDE COMPANHIA DRAMATICA

Empresa e Direcção do Actor Simões

Brevemente! Imenso sucesso!

Chegara a esta cidade com o fim de dar 12 recitas com as melhores peças

que se seguem do seu vasto repertório

## O CENTENARIO

excellent drama em 5 actos, de D. Ennery, do repertório do actor Simões

## A ESPOSA

fino e bonito drama do sr. Carlos Ferreira.

A FAMILIA FOURCHAMBault

bonito drama em 5 actos, de E. Augier.

## Galileo Galilei

extraordinário e apurado drama de Carlos Monticini.

## Trabalho e Honra

excellent drama do festejado escritor Cezar de Lacerda e imitado para o actor Simões.

## A CRUZ DA MORTA

importante drama em 5 actos e 7 quadros, de E. Souvestre.

## MAGDALENA

festejado drama de Pinheiro Chagas.

## A PROBIDADE

excellent drama de Cezar de Lacerda, do repertório do actor Simões.

## KEAN

grandioso drama em 5 actos e 6 quadros, de A. Dumas.

## Maria Joanna

festejado drama em 5 actos e 6 quadros, de D. Taney.

## O Guia da Montanha

aplaudido drama em 5 actos e 7 quadros, de Paulo Ferreira.

## O FILHO DE CORALIA

fino drama de A. Delphi.

## O Filho Bastardo

esplêndido e fino drama de A. Dumas.

## DALILA

notável drama de Octave Feuillet.

Os burgueses de Pontarcy

superior e espírito drama de V. Sardou.

As Ruínas do Castelo Negro

esplêndido drama phantastico, em 1.º prologo, 5.º acto, e 7.º quadros, de D. Ennery.

## OS DOIS SARGENTOS

esplêndido drama do repertório do notável tragico italiano Rossi.

## CAMPINOS

excellent drama de Salvador Marques, do repertório do actor Simões.

## Capitão Maldito

excellent drama de Souza Bastos.

## OS FILHOS

g andioso drama do repertório do actor Simões.

## O CABO SIMÃO

drama militar do repertório do actor Simões.

## SALTIMBANCO

bonito drama de A. Ennes.

A companhia compõe-se dos seguintes actores e empregados:

### Actores

Sra. Simões, Dias Braga, Medeiros, Mo-

niz, Camillo, Simões Júnior, Leopoldo,

Mauro, Maia, Arthur, Mello, Alcibiades,

Silva.

### Damas

D. D. Leolinha Amoedo, Isolina Mon-

clar, A. Bellido, Felicidade, Clementina,

Adeleide Simões, Balbina, Deolinda,

e os meninos Magnus e Fernando.

### Empregados

Contra regra—Sr. Figueiredo.

Guarda roupa—D. M. Rodrigues.

Bilheteteiro—Sr. Antonio José Ferreira.

Machinistas—Sra. Sardoeiro e Braga

Cabeleireiro—Sr. Ferrara de Melo

Creados—Leonardo e Joaquim.

Ponto—Lascasas.

Typ. do «Correio Paulistano»